

## Matado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LEI Nº 010/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple montar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM: PAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminados:

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 - Departamento de Informática

15824942.17 - Indentzação Trabalhista

11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.3 - Departemento de Desenvolvimento Rural

04140782.63 - Mometonção do Departamento

Art. 29 - An desposas com a abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, cor rerão por conta da anulação parcial e total das dotações abaixo discriminadas, do presente Exercício:



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal de Surubim

02.

6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTES SANEAMENTO E URBANISMO

6.4 - Depart, de Construção Conserv. o Miscalização

04160951.04 - Construção de Boxes em Alvenaria na área coberta da Foira

4120.00 - Equipmento e Mat. Permanente.... Cr\$ 5.400.000,00

11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.3 - Departamento de Depenyolvimento Rural

04140782.63 - Manutenção do Departamento

3131.00 - Remuneração de Serv. Sociais..... Cr\$ 1.500.000,00

04140781.26 - Aquinição do Tratoron

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data º de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de abril de 1991.

AEOURAE ATOR AC OURTHAND

- Profeito -